



**ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA**

**ATO Nº 060-CCCFSd PM/BM-2007**

**A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Portaria n.º GCG/0027/2006-CG**, escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2006 CFSd PM/BM, RESOLVE emitir o seguinte despacho:

**1. RELATÓRIO**

RENALDO DIAS ARAUJO, eliminado no Exame Psicológico – CONTRA INDICADO – do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2007, conforme consta do Resultado do Psicotécnico, oriundo da INTERSER – Clínica Especializada no Ser Humano, interpôs recurso administrativo junto a Comissão Coordenadora do Certame, requerendo **cópia de sua prova do exame psicotécnico**.

**2. ANÁLISE**

Analisando o requerimento do candidato, verifica-se que não se pode ser atendido o seu pedido, tendo em vista que as normas reguladoras do concurso estabelecem que “*não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento*” (Clínica INTERSER – Clínica Especializada no Ser Humano), além disso, o candidato só poderá ter acesso às provas relativas à sua pessoa, mediante o assessoramento ou representação de psicólogo, contratado para tal fim e que não tenha feito parte da Comissão do Concurso, e desde que impetre recurso no prazo estabelecido no edital do certame (EDITAL Nº 001/2006, SUBITENS 13.6 a 13.8).

**3. DECISÃO**

Considerando a impossibilidade do atendimento do pedido do candidato, em obediência ao edital, e diante das razões acima elencadas, impõe-se o **INDEFERIMENTO** do pleito.

João Pessoa, PB, 07 de março de 2007.

**FERNANDO ANTONIO FERNANDES BELTRÃO** – Cel PM  
Presidente da Comissão Coordenadora